



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

| Ano V - Edição número 792 |

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
DECRETO	- 02
PORTARIA	- 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

| Ano V - Edição número 792 |

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.438/21, DE 18 DE MAIO DE 2021

- três mil, quatrocentos e trinta e oito -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.390/21.

Considerando, que houve abertura de crédito adicional suplementar com cobertura das despesas pelo superávit financeiro, autorizado pela Lei Municipal nº 3.402/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.422/21;

Considerando, que essa abertura de crédito adicional especial deverá ser aberta no orçamento por decreto, sendo que já houve autorização pela Lei Municipal nº 3.390/21;

Considerando, a necessidade de adequação do sistema contábil da Prefeitura Municipal.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica determinado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 2.521,24 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 – Departamento de Educação Cultura e Esportes	
02.05 – Ensino Fundamental	
229 12.361.0011.2010.0000 – Manutenção dos Serv. do Ensino Fundamental	2.521,24
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	F.R.:0 91 00
91 – Tesouro – exercício anterior	
312.013 – Ações COVID 19 Educação – Tesouro 91	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.422/21.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto (3.438/21) acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

| Ano V - Edição número 792 |

Página 3 de 4

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.214/21, DE 18 DE MAIO DE 2021

- dois mil, duzentos e catorze -

“Versando sobre a designação de membros para compor a Equipe de Apoio do Pregão Presencial e Eletrônico do Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e,

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, destinando-se o citado diploma legal a garantir o princípio da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública;

Considerando, que para o completo atendimento a legislação vigente, faz-se necessário designação pela administração de uma equipe de apoio com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e aos cadastramentos e licitantes.

- RESOLVE -

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio do Pregão Presencial e Eletrônico:

- **Paulo Henrique dos Santos**, portador do CPF. nº 380.099.228-03 e RG. nº 48.496.306-5, para exercer as funções de **Autoridade Competente**;
- **Paula Camilo da Silva**, portadora do RG. nº 33.638.086-0 e CPF nº 016.434.681-38, para exercer as funções de **Pregoeira**;
- **Luara Cardoso Ferreira**, portadora do RG. nº 39.132.620-X e CPF. nº 395.110.778-21, para exercer as funções de **membro**.

Parágrafo Único. O representante/gestor do departamento interessado, deverá estar presente no pregão, fazendo parte da Equipe de Apoio, para aprovação técnica dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Artigo 2º. A equipe ora designada deverá tudo fazer para o bom desempenho de suas funções.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Terça-Feira, 18 de Maio de 2021

| Ano V - Edição número 792 |

Página 4 de 4

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO PORTARIA

PORTARIA Nº 2.215/21, DE 18 DE MAIO DE 2021

- dois mil, duzentos e quinze -

“Versando sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Patrocínio Paulista, e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM e,

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, destinando-se o citado diploma legal a garantir o princípio da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública;

Considerando, que para o completo atendimento a legislação vigente, faz-se necessário designação pela administração de uma comissão permanente, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e aos cadastramentos e licitantes.

- **RESOLVE** -

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

- **Paulo Henrique dos Santos**, portador do CPF. nº 380.099.228-03 e RG. nº 48.496.306-5, para exercer as funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**;
- **Luara Cardoso Ferreira**, portadora do RG. nº 39.132.620-X e CPF. nº 395.110.778-21, para exercer as funções de **Secretária da Comissão Permanente de Licitação**;
- **Paula Camilo da Silva**, portadora do RG. nº 33.638.086-0 e CPF nº 016.434.681-38, para exercer as funções de **membro da Comissão Permanente de Licitação**.

Artigo 2º. A Comissão ora designada deverá tudo fazer para o bom desempenho de suas funções.

Artigo 3º. Fica delegado competência para o Presidente da Comissão, assinar e rubricar os editais de licitação na modalidade Carta-Convite.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 18 de maio de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo